ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.399, de 6 de julho de 1990.

Concede um auxílio financeiro à Escola Estadual de 1º Grau Felipe Camarão.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à Escola estadual de 1º Grau Felipe Camarão, sita às rua Pinheiro Machado, nº 957, neste Município, para o custeio de despesas com a mão de obra empregada na pintura do prédio.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, crédito suplementar até o valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.037 - Transferências à Instituições Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 250.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no artigo 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 6 de julho de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53